



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 032/2024

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 032/2024 PROVENIENTE
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
011/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITABAIANA/SE, E, DO OUTRO, A
EMPRESA ANDRADE E OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, registrado no C.P.F nº 357.737.905-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro à Rua Siqueira Campos, nº 167, Centro na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. José Almeida de Andrade, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, tendo em vista a nova formatação relativa a metodologia no que se refere ao repasse de recursos oriundos do contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios, seguindo, assim, os parâmetros elucidados, pelo emérito Tribunal de Constas do Estado de Sergipe, através da **NOTA TÉCNICA Nº 01/2024 – DITEC/GP**, sob a rubrica de transferências nesse sentido, conforme cita, retificando, assim, a **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes do Orçamento de 2024, conforme dotação orçamentária abaixo:

- ✓ 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
- ✓ 15.451.0003.1.048 Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias
- ✓ 4490.51.00 Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
- ✓ Fonte 17063110- Transferência Especial da União
- ✓ **Fonte 17490000 Outras Vinculações de Transferências**

Com a alteração acima, o instrumento contratual passará a dispor, por fonte de recurso, a seguinte disposição:

Contratado

Valor Contrato - RP	R\$ 2.439.884,61
1º Termo Aditivo de Valor – RP	R\$ 543.946,89
2º Termo Aditivo de Valor - RP	R\$ 394.965,59
Transferência Especial da União (Fonte 17063110)	R\$ 1.360.000,00
Total Geral	R\$ 4.738.797,09



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Permuta de Valores

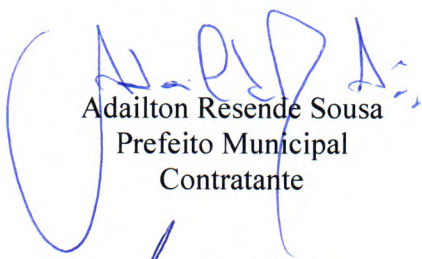
Valor Contrato - RP	R\$ 803.124,51
Outras vinculações de transferências (Fonte 17490000)	R\$ 1.636.760,10
1º Termo Aditivo de Valor – RP	R\$ 467.004,07
Outras vinculações de transferências (Fonte 17490000)	R\$ 76.942,82
2º Termo Aditivo de Valor - RP	0,00
Outras vinculações de transferências (Fonte 17490000)	R\$ 394.965,59
Transferência Especial da União (Fonte 17063110)	R\$ 1.360.000,00
Total Geral	R\$ 4.738.797,09

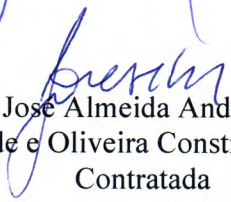
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 27 de dezembro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Jose Almeida Andrade
Andrade e Oliveira Construções Ltda
Contratada

Testemunhas.

I Gielm - Oliveira Ast

II Guimarães B. f. dos